

a partir de 01.3.81, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 21-"E".  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

Declarando que JOSÉ CESAR NORONHA, RG.- 1 680 072, Escriturário do SQC III, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I das D.T. da L.C. 180/78, ficou a partir de 01.3.78, enquadrado no Padrão 24-"D" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da citada L.C. e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-5164/81, enquadrado no Padrão 25-"D" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores :

a partir de 20.9.79, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, padrão 26-"D"  
a partir de 20.9.79, art. 25 das D.T. da L.C. 180/78, padrão 30-"D"  
a partir de 01.01.80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, padrão 31-"D"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 18-"D" da Escala de Vencimentos 1 - Tabela I.  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

Declarando que LUIZ MINICELLI DE FIGUEIREDO, RG. 1 004 276, Perfurador Conferidor (S.M.), do SQF/II, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I das D.T. da L.C. 180/78, ficou a partir de 01.3.78, enquadrado no Padrão 19-"A" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da citada L.C. e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-5164/81, enquadrado no Padrão 20-"A" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores :

a partir de 22.9.80, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, padrão 21-"A"  
a partir de 01.12.80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, padrão 22-"A"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 13-"A" da Escala de Vencimentos 1 - Tabela I.  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

Declarando que MARIA LÚCIA DARDEN NEGRÃO, RG. 2 072 465, Chefe de Seção (Adm. Geral), do SQC/III, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I das D.T. da L.C. 180/78, ficou a partir de 01.3.78, enquadrado no Padrão 41-"C" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-5164/81, enquadrado no Padrão 42-"C" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores :

a partir de 01.01.80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, padrão 43-"C"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 16-"C" da Escala de Vencimentos 2 - Tabela I.  
a partir de 20.10.81, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, padrão 17-"C"  
a partir de 20.10.81, arts. 25 das D.T. da L.C. 180/78, padrão 21-"C"  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

Declarando que ORALVA DE CARVALHO, RG. 1 699 417, Oficial de Administração do SQC/III, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I das D.T. da L.C. 180/78, ficou a partir de 01.3.78, enquadrado no Padrão 28-"D" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da citada L.C. e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-5164/81, enquadrado no Padrão 29-"D" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores :

a partir de 19.10.78, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, padrão 30-"D"  
a partir de 19.10.78, art. 25 das D.T. da L.C. 180/78, padrão 34-"D"  
a partir de 01.12.80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, padrão 35-"D"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 21-"D" da Escala de Vencimentos 1 - Tabela I.  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

Declarando que OSNALDO ESCOBAR, RG. 899 672, Contador do SQC/III, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso II das D.T. da L.C. 180/78, ficou a partir de 01.3.78, enquadrado no Padrão 49-"D" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da citada L.C. e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-5164/81, enquadrado no Padrão 52-"D" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores :

a partir de 01.3.79, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e L.C. 209/79, padrão 53-"D"  
a partir de 01.3.80, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e L.C. 209/79, padrão 54-"D"  
a partir de 07.4.80, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, padrão 55-"D"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 16-"D" da Escala de Vencimentos 1 - Tabela I, com vantagem pessoal de Cr\$ ... 16,00, art. 5º das D.T. da L.C. 247/81.  
a partir de 01.3.81, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e L.C. 209/79, padrão 17-"D".  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

Declarando que WANDA PEREIRA GOMES, RG. 1 441 244, Escriturário do SQC/III, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso II das D.T. da L.C. n.º 180/78, ficou a partir de 01.3.78, enquadrado no Padrão 27-"E" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da citada L.C. e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-5164/81, enquadrado no Padrão 30-"E" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores :

a partir de 01.3.79, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 31-"E"  
a partir de 01.3.80, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 32-"E"  
a partir de 01.10.80, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, padrão 33-"E"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 17-"E" da Escala de Vencimentos 1 - Tabela I com a vantagem pessoal de Cr\$ 327,90, art. 5º das D.T. da L.C. 247/81.  
a partir de 01.3.81, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 18-"E".  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

Declarando que ZILDA DURNES PERISSINOTTO, RG. 1 571 097, Perfurador Conferidor (S.M.), do SQC/III, nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso II das D.T. da L.C. 180/78, ficou a partir de 01.3.78, enquadrado no Padrão 27-"D" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da citada L.C. e em razão da reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-5164/81, enquadrado no Padrão 29-"D" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores :

a partir de 01.3.79, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 30-"D"  
a partir de 01.01.80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, padrão 31-"D"  
a partir de 01.3.80, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 32-"D"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 17-"D" da Escala de Vencimentos 1 - Tabela I.  
a partir de 01.3.81, art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 18-"D".  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

#### APOSTILA DA DIRETORA DA DAF-1 DE 15.12.81

Apostilando o título de WALDIR BADIN, RG. 3 773 738, Contador, padrão 58-"B" do SQC/III, para declarar que o funcionário a que a mesma se refere, o qual se encontrava em 01.3.78, enquadrado no Padrão 55-"B" da Tabela I do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, fica em razão do recálculo, fazendo-se incidir os adicionais por tempo de serviço e da sexta parte sobre o Regime de Dedicação Exclusiva e sobre a gratificação de Nível Universitário, de forma recíproca e sucessiva, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SF-8969/81, enquadrado no Padrão 52-"B" da mesma Tabela e Anexo e face as alterações posteriores ocorridas, ficou :

a partir de 7.10.79, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, padrão 53-"B"  
a partir de 01.01.80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, padrão 54-"B"  
a partir de 01.12.80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180/78, padrão 55-"B"  
a partir de 01.3.81, arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247/81, padrão 16-"B" da Escala de Vencimentos 3 - Tabela I, com vantagem pessoal de Cr\$ 107,00, art. 5º das D.T. da L.C. 247/81.  
Ficando alteradas as Apostilas lavradas anteriormente, a partir de 01.3.1978.

#### RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 15.12.81

Em nome de LUIZ ANTONIO CALLIOLI, Acrescente-se: art. 24 das D.T. da L.C. 180/78 e 209/79, padrão 24-"D".

#### DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

##### DSO-1- CAPITAL

Processo SF: 9.163/81- José de Azevedo Faria- Assunto: salário em posse.- Tendo em vista a informação da SO-145, indefiro o requerido por falta de amparo legal.

Processo SF: 10.05/81- Antonio Baptista- Assunto: salário esposa tendo em vista a informação da SO-145, indefiro o requerido por falta de amparo legal.

Obrigação de Fazer:- Declarando no título do aposentado abaixo relacionado, que em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de fazer contida no processo SF: 6.954/81 em nome de Maria Cozzo e outros, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre o padrão mais adicionais e sexta parte, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado face a L.C. 180/78 e L.C. 247/81.- Neir Camargo Andrade- Oficial de Administração- pad. 21-E-esc.1- tab.I.

Apostila de Nome: Carmen Vieira da Silva- para declarar que em virtude de casamento passou a assinar-se Carmen da Silva Vieira  
Apostila de Proventos da DSO-2- Ribeirão Preto

Declarando em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina o processo SF: 12.264/81, em nome de Aloysio Miguel Acra e outros, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre o padrão, adicional e sexta parte, os cargos a que se referem os interessados abaixo ficam enquadrados da seguinte forma, nos termos das L.Cs. 180/78 e 247/81.- IPESP- Fiscal Prod. Agropecuario- Francisco Aguiar Camargo- RG. 3.002.078- pad. 18-E- 4/5- esc.1- tab.I- 1/5- esc.1- tab.II- Auxiliar Engenheiro Agrônomo- Olavo do Lago Judice- RG. 5.090.933- pad. 12-B- esc.2- tab.I- Engenheiro Agrônomo- Rogério Orsi- RG. 4.234.947- pad. 15-D- esc.3- tab.I.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário: GUILHERME AFIF DOMINGOS

### Departamento de Cooperativismo

Apostila do Diretor, Rep. do SA. de 15-12-81

DECLARANDO, nos termos dos artigos 91, 92 combinados com o artigo 97 da L.C. 180/78, que o cargo de Técnico de Cooperativismo, padrão 9-D da EV-3 da Tabela I, do QSA-SQC-III, ocupado por HENRIETE DE LOURDES OSTI-RG. 1.443.183, em virtude de EVOLUÇÃO FUNCIONAL, fica enquadrado a contar de 17/11/81, no padrão 10-D da EV-3 da Tabela I da L.C. 180/78, conforme pontos registrados no prontuário.

### Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária

#### INSTITUTO BIOLÓGICO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
APOSTILA DO DIRETOR DE 11-12-81  
No título de PAULO SABINO DE AZEVEDO, RG. 1.555.536, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e constante do V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível 10.039-1, da Comarca de São Paulo, e como determina a obrigação de fazer contida no processo PJ-1682/80-51-B, que PAULO SABINO DE AZEVEDO, RG. 1.555.536, Auxiliar de Laboratório, do SQC-III da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nos termos dos artigos 3º e 4º, inciso I, da Disposições Transitórias, da Lei Complementar 180/78, ficou enquadrado a partir de 01-03-78 no padrão 20-B e, em razão da reformulação do cálculo da gratificação do RDE e Adicional, com influência recíproca, fica o mesmo enquadrado a partir de 01-03-78 no padrão 21-B, a partir de 01-11-80 no padrão 22-B, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da L.C. 180/78 e a partir de 01-03-81 no padrão 11-B, da Escala de Vencimentos 6, da Tabela I, nos termos da L.C. 247/81, e não como constou das apostilas de: 24-07 D.O. de 27-07-78, 29-05 D.O. 03-06-81 e de 09-12 D.O. de 11-12-81.

#### INSTITUTO DE ZOOTECNIA

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.  
RATIFICANDO o afastamento dos abaixo relacionados, a fim de participarem do IV Simpósio Nacional de Reprodução Animal, em Belo-Horizonte-MG., no período de 08 a 13/12/81 sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos:

EDSON ARTUR HOFIG DE CASTILHO, RG. 3.003.405, Pesquisador Científico I, Ref. PqC-1, com direito a diárias e passagens aéreas;  
ROBERTO HAUCK REICHERT, RG. 3.941.776, Médico Veterinário 9-A/7, Temporário, com direito a diárias.

O afastamento de JOSÉ BENEDITO DE FREITAS TROVO, RG. 5.069.211, Engº Agrônomo, 9-A/3, Temporário, a fim de participar de Reuniões Coordenadas pelo CENARGEN/EMBRAPA e Ministério de Agricultura, em Palmas-PR., no período de 30/11/81 a 04/12/81, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, porém sem ônus para o Estado.

APOSTILA DO DIRETOR DA DIV. ADMINISTRAÇÃO, DE 10/12/1981.

DECLARANDO que nos termos do artigo 24, da L.C. 180/78, o cargo de Escriturário, do SQC-III, de MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA, RG. 1.350.300, fica com seu enquadramento alterado a partir de 01/03/80, do padrão 24-E, para o padrão 25-E, e não como constou na apostila de 07, publicada da 16/02/80, tendo em vista a Promoção por Antiquidade a contar de 31/12/79.

### Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais

RETIFICAÇÃO DO D.O. de 10/12/81

Na apostila da Diretora do Serviço de Pessoal em nome de Joaquim Franco de Godoy, onde se lê: Engenheiro Agrônomo Encarregado, leia-se: Engenheiro Agrônomo Chefe.

#### INSTITUTO DE BOTÂNICA

APOSTILA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, DE 03/12/81

DECLARANDO que nos termos dos artigos 91 e 92, combinados com o artigo 97 da Lei Complementar n.º 180/78, a função-atividade de Vigia, do SQF-II, Padrão 5-A/1/I, exercida por EDIO RODRIGUES DA SILVA, RG. n.º 3.853.443/SP, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrada a contar de 1º/12/81, no Padrão 6-A, Escala I, Tabela I, conforme pontos registrados no prontuário.

APOSTILA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, DE 10/12/81

DECLARANDO que nos termos dos artigos 91 e 92, combinados com o artigo 97 da Lei Complementar n.º 180/78, o cargo ocupado por ERNESTO FRIGGE, RG. 4.922.835 de Jardineiro, do SQC-III, Padrão 8-C/1/I, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a contar de 1º/12/81, no Padrão 9-C/1/I, conforme pontos registrados no prontuário.

RETIFICAÇÕES DO D.O. DE 11/12/81

Nas Apostilas do Diretor Administrativo de 3 de dezembro de 1981: onde se lê: Angela Maria da Silva Corrêa, RG 7.627.183/SP, Padrão 14-A, Leia-se: Ange-

la Maria da Silva Corrêa, RG 7.627.183/SP, Técnico de Laboratório, Padrão 14-A;

onde se lê: Helio Calori, Auxiliar de Laboratório, Leia-se: Helio Calori, RG 7.974.268/SP, Auxiliar de Laboratório;

onde se lê: José Marcos Barbosa, Leia-se: José Marcos Barbosa;

em nome de: Santina Aparecida de Toledo, onde-se lê: RG 11.132.228/SP, Leia-se: RG 11.312.228;

onde se lê: Marilene dos Santos, Leia-se: Marilene dos Santos Lima;

onde se lê: Ijonete Freixeira da Silva, Leia-se: Ijonete Freixeira da Silva;

onde se lê: Maria Rosa de Jesus, Leia-se: Maria Rosa Aparecida de Jesus.

#### INSTITUTO FLORESTAL

APOSTILA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DE 11/12/81.

DECLARANDO no uso da competência que lhe confere o art. 499/III, alínea b, do Decreto 11.138/78 e em cumprimento a Instrução SENA n.º 13/78, no título de JORGE ISAIAS LOPES, RG. 5.116.409, que o cargo a que o mesmo se refere de Trabalhador Braçal, Padrão 8-B, fica enquadrado a partir de 19/9/77, no SQC-III, da SAA, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau B, da Ref. 9, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180/78.

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO RGS.

CARGO - NOME - RG. - PADRÃO - LOTAÇÃO - REPARTIÇÃO PA CADORA - FUNDAMENTO DA LICENÇA - N.º DE DIAS CONCEDIDOS QUINQUÊNIO OU DECÊNIO - OBSERVAÇÃO.

ESCRITURÁRIO - TEREZINHA MASTROBONCO YASUOKA-2.097.632-14-C - Efetivo - DSD-1 - Grande São Paulo - Art. 209 do EFP.-30 - 22/1/74 a 21/1/79-Nada Perde.

#### INSTITUTO DE PESCA

Portaria do Diretor Técnico de Departamento de 15/12/81.

PRORROGANDO, a contar de 01/01/82 até 31/12/82, a designação de MOACYR REIS PINTO, RG. 1.808.995, Chefe de Seção (Administração Geral) padrão 16-C, efetivo, classificado neste Instituto de Pesca, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços junto à Diretoria do Serviço de Administração deste Órgão, a fim de dar continuidade a valiosa colaboração que vem prestando às várias atividades daquele Serviço de Administração. Proc. SAA-94.399/79.

Portaria da Diretora do Serviço de Administração de 15/12/81.

CONCEDENDO, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, a contar de 01/10/81, a MÁRIO QUEIROZ MANDELLI, RG. 724.898, Pesquisador Científico II, ref. PqC-2, efetivo, classificado neste Instituto de Pesca, a SEXTA-PARTE de seus vencimentos, visto contar 25 anos de efetivo exercício, com fornecimento de Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 023/81, expedida em 04/12/81, pela Seção de Pessoal do Instituto de Pesca. - Proc. SAA-94.837/76.

### Coordenadoria de Assistência Técnica Integral

PORTARIA DO COORDENADOR DE 14/12/1.981

DESIGNANDO - no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f", inciso II, artigo 128, combinado com o artigo 127 do Decreto nº 17.913, de 30 de outubro de 1.981, os funcionários abaixo relacionados, para exercer junto ao Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, a função de serviço público correspondente à unidade abaixo discriminada, prevista no Decreto acima mencionado, no inciso e alínea a seguir:

- VERA LÚCIA GUIMARÃES DOS SANTOS, RG. 5.178.692, Escriturário, Efetivo, Padrão 11-A/1-I, pelo Setor de Almoarifado da Seção de Apoio Administrativo do Serv. de Produção de Sementes de Presidente Prudente, previsto no artigo 21-IV-d.

- FRANCISCO DE SOUZA SILVA, RG. 5.148.983, Trabalhador Braçal, Efetivo, Padrão 17-D/1-I, pelo Setor de Atividades Complementares da Seção de Apoio Administrativo do Serviço de Produção de Sementes de Presidente Prudente, previsto no artigo 21-IV-d.

#### DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE MARÍLIA

PORTARIAS DO DIRETOR DE 01.12.81

DISPENSANDO, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, VALTER DE BIAGGI, RG. 10.508.350, da função-atividade de Escriturário, Lei 500/74, junto à Casa da Agricultura de Herculândia, a partir de 23/11/81.

MUDANDO A SEDE DE SERVIÇO, a pedido, de ANTONIO XAVIER DE SOUZA, RG. 6.745.908, Médico Veterinário, Lei 500/74, da Casa da Agricultura de Ibiratama para a Delegacia Agrícola de Assis, ambas desta Divisão Regional Agrícola.

PORTARIAS DO DIRETOR DE 04.12.81

DISPENSANDO, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, ROMÃO BUZOLIN FILHO, RG. 6.661.630, da função-atividade de Engenheiro Agrônomo, Lei 500/74, junto à Casa da Agricultura de Bernardino de Campos, a partir de 03/12/81.

MUDANDO A SEDE DE SERVIÇO, a pedido, de REINALDO SILVA CARVALHO, RG. 9.929.489, Escriturário, Lei 500/74, da Delegacia Agrícola de Marília para a Casa da Agricultura de Vera Cruz, ambas desta Divisão Regional Agrícola.

PORTARIA DO DIRETOR DE 07.12.81

DESIGNANDO, WILSON NEME, RG. 7.17.436, Secretário, em Comissão, para responder em regime de substituição pelo cargo vago de Chefe de Seção (Adm. Geral), classificado na Delegacia Agrícola de Assis.

#### SERVÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR DE 30.11.81

DECLARANDO, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, que:  
JUDITE VOGAÇA DOS SANTOS, RG. 5.217.096, Servente, do QSA-SQC-III, Padrão 6-B, fica enquadrado a partir de 18/11/81, no Padrão 7-B, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela I, a que se refere a L.C. 247/81; e

MARIO FERREIRA, RG. 5.521.560, Trabalhador Braçal, do QSA-SQC-III, Padrão 5-B, fica enquadrado a partir de 17/11/81, no Padrão 6-B, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela I, a que se refere a L.C. 247/81.

APOSTILAS DO DIRETOR DE 07.12.81

DECLARANDO que:  
em decorrência da promoção por antiguidade, do Grau C para o Grau D, a contar de 31/12/79, o cargo de Trabalhador Braçal, ocupado por ARNALDO DOS SANTOS, RG. 4.824.709, fica enquadrado a partir da mesma data no Padrão 21-C, alterando-se as apostilas de 04/02, publicada no D.O. de 13/02/81 e de 21/05, publicada no D.O. de 27/05/81;

em decorrência da promoção por antiguidade, do Grau C para o Grau D, a contar de 31/12/79, o cargo de Vigia, ocupado por BENEDITO DA SILVA, RG. 5.194.057, fica enquadrado a partir da mesma data no Padrão 18-D, alterando-se a apostila de 21/05, publicada no D.O. de 27/05/81;

em decorrência da promoção por antiguidade, do Grau A para o Grau B, a contar de 31/12/79, o cargo de Auxiliar Agropecuario, ocupado por CHAYIK GABRIEL, RG. 2.631.859, fica enquadrado a partir da mesma data no Padrão 21-B.